

## Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos, e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

## Produto

**Nome do Produto:** Seguro Santander Duplo 80-20

**Nome do Produtor:** Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Sítio Web do Produtor: [www.santandertottaseguros.pt](http://www.santandertottaseguros.pt)

Para mais informações, ligue para +351 21 780 73 69 (*custo de chamada para a rede fixa nacional*)

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A., registada junto da ASF com o número 1156.

Data de produção ou última revisão do Documento de Informação Fundamental: 19 de fevereiro de 2024

**Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil**

## Em que consiste este produto?

**Tipo:** Seguro de capitalização (com 'Fundo Autónomo' associado).

**Prazo do produto:** O termo do produto ocorrerá a 28 de março de 2029. Cada apólice será constituída por um prazo de 5 anos e 1 dia, correspondente ao período que medeia a data de início, 27 de março de 2024, e a data de termo do produto, 28 de março de 2029. A partir de 28 de abril de 2025 e até 27 de fevereiro de 2029, ambas as datas inclusive, o investidor poderá resgatar o produto mensalmente, a cada dia 27 ou no dia útil subsequente caso o dia 27 não seja um dia útil, devendo para tal informar a Santander Totta Seguros com 5 dias úteis de antecedência face ao dia para pagamento. Todavia, não estão autorizados quaisquer resgates até 28 de abril de 2025, sendo que a partir desta data apenas serão admitidos resgates totais ou parciais desde que respeitem a manutenção de um valor mínimo de investimento de 500 EUR na apólice. Haverá lugar a um resgate parcial pré-programado que ocorrerá a 27 de março de 2025, no valor bruto correspondente a 20% do montante investido acrescido de uma taxa de remuneração de 2.0% sobre esse mesmo montante investido, perfazendo um total de 20.40% do montante inicialmente investido [20% + 20% x 2.0%]; resgatando-se naquele momento 20% do capital inicialmente subscrito. A apólice será constituída pela subscrição inicial, não sendo admitidos quaisquer reforços.

**Objetivos:** O objetivo é que o investidor receba: **i)** a 27 de março de 2025 um valor bruto correspondente a 20.40% (Taxa Anual Nominal Bruta [TANB] de 2.0%) do montante investido, através de um resgate parcial pré-programado de 20% do capital inicialmente subscrito, e; **ii)** a 28 de março de 2029 um valor bruto correspondente a 89.4103% (TANB de 2.35%) do montante investido, referente ao reembolso/resgate do remanescente capital inicialmente subscrito (80%), verificando-se nesse momento o termo da apólice. Os pagamentos atrás referidos são garantidos pela Santander Totta Seguros, para os prémios investidos e não resgatados antecipadamente a pedido do Tomador do Seguro.

O Fundo Autónomo investirá cerca de 20% do património num Depósito a Prazo a constituir junto do Banco Santander Totta, S.A. e cerca de 80% numa obrigação a emitir pelo Banco Santander Totta, S.A.. A liquidez remanescente será mantida em depósitos bancários à ordem junto do Banco Santander Totta, S.A., podendo ainda ser aplicada em emissões de dívida da República Portuguesa ou do Reino de Espanha com maturidade anterior à do termo do produto. Contrato a prémio único com um valor mínimo de subscrição de 1 000 EUR e máximo de 60 000 EUR, sem possibilidade de quaisquer reforços. Não são permitidos quaisquer resgates até 28 de abril de 2025.

**Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:** Clientes particulares, com idade mínima de 18 anos, com conhecimento de produtos de natureza ou risco similar, tolerância muito baixa ao risco, um horizonte de investimento de, pelo menos, 5 anos e 1 dia, atendendo à data de termo do produto, 28 de março de 2029, e sem qualquer necessidade de liquidez nos primeiros 13 meses.

**Prestações e custos do seguro:** O valor a receber em caso de vida da Pessoa Segura será: **i)** em 27 de março de 2025 um valor bruto correspondente a 20% do montante investido acrescido de uma taxa de remuneração de 2.0% sobre esse mesmo montante investido, perfazendo um total de 20.40% do montante inicialmente investido [20% + 20% x 2.0%], resgatando-se naquele momento 20% do capital inicialmente subscrito, e; **ii)** em 28 de março de 2029 um valor bruto correspondente a 89.4103% (TANB de 2.35%) do montante investido, referente ao reembolso/resgate do remanescente capital inicialmente subscrito (80%), verificando-se nesse momento o termo da apólice. Os pagamentos atrás referidos serão garantidos pela Santander Totta Seguros, para os prémios investidos e não resgatados antecipadamente a pedido do Tomador do Seguro.

Em caso de Vida da Pessoa Segura e de resgate antecipado da apólice, a partir de 28 de abril de 2025, o investidor terá direito ao valor inicialmente investido deduzido dos montantes investidos já resgatados acrescido de uma remuneração (TANB desde a data de início do contrato) que será de: 2.20% para resgates entre 28 de abril de 2025 e 29 de março de 2027, ambas as datas inclusive, ou; de 2.35% para resgates entre 27 de abril de 2027 e 27 de fevereiro de 2029, ambas as datas inclusive. No caso de resgate da apólice até 29 de março de 2027, inclusive, será cobrada uma comissão de resgate de 1% sobre o valor bruto a resgatar.

O valor a receber em caso de morte da Pessoa Segura antes do termo do Contrato corresponderá: **i)** até 27 de março de 2025, inclusive, ao pagamento do valor inicialmente investido acrescido de uma remuneração de 2.0% (TANB); **ii)** a partir de 27 de março de 2025, exclusive, até 29 de março de 2027, inclusive, ao pagamento do valor inicialmente investido e não resgatado acrescido de uma remuneração de 2.20% (TANB); **iii)** a partir de 29 de março de 2027, exclusive, e até à data de termo do produto, ao pagamento do valor inicialmente investido e não resgatado acrescido de uma remuneração de 2.35% (TANB). O pagamento ao(s) beneficiário(s) em caso de morte da pessoa segura ocorrerá após a entrega à Santander Totta Seguros do pedido de resgate total por óbito e de toda a documentação necessária ao processamento do sinistro, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis face ao dia para pagamento, conforme melhor se indicada em seguida. O pagamento será efetuado a cada dia 27, ou no dia útil subsequente caso o dia 27 não seja um dia útil. Nestes casos não haverá lugar à cobrança de comissão de resgate.

O valor da prestação é deduzido das comissões e encargos fiscais aplicáveis.

O valor destes benefícios é apresentado na secção intitulada "Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?".

**Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?**

**Indicador sumário de risco:**



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido até à data de termo do produto, 28 de março de 2029. Não poderá efetuar um resgate antecipado até 28 de abril de 2025, sendo a liquidez mensal a partir desta data.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou

**Cenários de Desempenho**

**O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão.** Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ou de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro. O cenário de *stress* apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas, mas não inclui a situação em que o Segurador não está em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

Este produto não pode ser facilmente resgatado. Não poderá efetuar um resgate antecipado até 28 de abril de 2025, sendo a liquidez mensal a partir desta data.

**Período de detenção recomendado:** 5 anos e 1 dia (Até ao vencimento do produto, 28/mar/2029)

**Prémio de Seguro (Investimento):** 10 000 EUR

		Se resgatar em 28/abr/2025, primeira data possível	Se sair na data de vencimento, 28/mar/2029
<b>Cenários de Sobrevivência</b>			
<b>Mínimo</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b> Retorno médio anual	10 150 EUR 1.4%	10 981 EUR 2.2%
<b>Stress</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b> Retorno médio anual	10 150 EUR 1.4%	10 981 EUR 2.2%
<b>Desfavorável</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b> Retorno médio anual	10 150 EUR 1.4%	10 981 EUR 2.2%
<b>Moderado</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b> Retorno médio anual	10 150 EUR 1.4%	10 981 EUR 2.2%
<b>Favorável</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b> Retorno médio anual	10 150 EUR 1.4%	10 981 EUR 2.2%
<b>Cenário de Mortalidade</b>			
<b>Morte</b>	<b>Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos</b>	10 231 EUR	10 981 EUR

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo do contrato e em diferentes cenários, pressupondo que investe 10 000 EUR. Os valores apresentados para os cenários correspondem à soma dos valores que serão pagos a 27 de março de 2025 e na data de resgate/saída, sendo as taxas interna de retorno acima indicadas computadas em consonância. O cenário de mortalidade tem como referência o 'Cenário moderado'.

**O que sucede se a Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A. não puder pagar?**

Em caso de liquidação do Segurador, os créditos de seguros têm preferência absoluta relativamente a qualquer outro crédito (com exceção das despesas do processo de liquidação) sobre os ativos representativos das provisões técnicas. Para além da garantia providenciada pela Companhia de Seguros, a potencial perda do capital investido não se encontra coberta por qualquer regime de indemnização ou garantia.

**Quais são os custos?**

A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

**Custos ao longo do tempo**

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte: a) No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado. b) São investidos 10 000 EUR.

	Se resgatar em 28/abr/2025, primeira data possível	Se sair na data de vencimento, 28/mar/2029
<b>Custos totais</b>	198 EUR	270 EUR
Impacto dos custos anuais (*)	1.8%	0.9%

(\*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 3.1% antes dos custos e 2.2% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

### Composição dos custos

O quadro a seguir indica: a) O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado. b) O significado das diferentes categorias de custos.

Impacto dos custos anuais se sair na data de vencimento, 28/mar/2029		
<b>Custos pontuais de entrada ou saída</b>		
Custos de entrada	Não cobramos uma comissão de entrada	0%
Custos de saída	1% do seu investimento antes de lhe ser pago. [Os 'Custos de saída' são de 1% para resgates efetuados até 29/março/2027, inclusive, e de 0% para resgates efetuados depois de 29/março/2027 e em caso de morte da Pessoa Segura.] Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
<b>Custos recorrentes (cobrados anualmente)</b>		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.	0.90%
Custos de transação	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto e dos custos dos fundos em que o produto investe. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0.00%
<b>Custos acessórios cobrados em condições específicas</b>		
Comissões de desempenho (e juros transitados)	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0.00%

Nota: A comissão de gestão de até 0.90% (taxa anual nominal), calculada sobre o sobre o valor dos prémios investidos e não resgatados/reembolsados, será imputada diariamente ao Fundo, a partir de 27 de março de 2024 e durante o restante período de vigência do Contrato, e cobrada trimestralmente durante a vigência do Contrato.

### Por quanto tempo devo manter o Produto? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

**Período de detenção recomendado:** O período de detenção recomendado é de 5 anos e 1 dia. Tendo presente o padrão de risco/retorno do Fundo Autónomo, ao qual está ligado o contrato de seguro, o Tomador deverá manter o seguro até 28 de março de 2029. Existe uma mobilização antecipada pré-programada obrigatória de 20% do montante inicialmente investido no final do 1º ano do contrato.

Sem prejuízo, o Tomador do Seguro tem o direito de resgatar o contrato, mensalmente e a partir de 28 de abril de 2025 e até 27 de fevereiro de 2029, ambas as datas inclusive. O valor de resgate e comissões, se aplicáveis, estão definidos no apartado 'Prestações e custos do seguro' da secção 'Em que consiste este produto?'.

Ao Tomador do Seguro assiste o direito de resolução no prazo de 30 dias, a contar da receção da apólice. Neste caso, receberá o valor investido.

### Como posso apresentar queixa?

Se pretender apresentar reclamação por alguma razão relacionada com o presente produto, deve dirigir a mesma à Divisão de Qualidade e Contencioso da Santander Totta Seguros, através do e-mail [seguros.qualidade@santander.pt](mailto:seguros.qualidade@santander.pt) ou através de carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, A5A, 1070-238 Lisboa ou ainda através de qualquer balcão do Banco Santander Totta (agente de seguros). Podem ainda ser apresentadas reclamações junto do Provedor do Cliente ou da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt). A Santander Totta Seguros tem disponível no seu site, [www.santandertottaseguros.pt](http://www.santandertottaseguros.pt), um separador específico denominado "Informações relevantes para o cliente" incluindo toda a informação relevante neste âmbito.

### Outras informações relevantes

O produto encontrar-se-á em comercialização até dia 25 de março de 2024, podendo, todavia, o Segurador a todo o tempo pôr termo à comercialização do mesmo, sem necessidade de qualquer pré-aviso. Este é um produto de subscrição única (prémio único), que não compreende a possibilidade de reforços.

Está disponível em <http://www.santandertottaseguros.pt>, um relatório sobre a solvência e a situação financeira da Empresa de Seguros, reportado ao fecho do ano anterior, de acordo com a legislação em vigor.

Neste fundo em concreto, a Entidade Gestora não realiza uma análise e seguimento com o objetivo de detetar e mitigar os principais impactos adversos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade (fatores "ASG").

As Condições Gerais (e Especiais, se aplicáveis) do contrato de seguro são igualmente entregues antes da formalização da proposta pelo tomador do seguro.

Dada a tipologia do produto em questão, referida no primeiro parágrafo da presente secção, não serão publicados cálculos de cenários de desempenho passado. Por não dispormos de dados relativos ao desempenho para um ano civil completo, os dados são insuficientes para fornecer uma indicação útil aos investidores não profissionais acerca do desempenho passado do produto.

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada trimestralmente ou de acordo com o normativo legal. O DIF do produto pode ser consultado em [www.santandertottaseguros.pt](http://www.santandertottaseguros.pt). O contrato estará disponível no Banco Santander Totta, S.A., através dos respetivos balcões e da plataforma eletrónica NetBanco.

De acordo com a política de investimento, os ativos do fundo podem ser compostos numa percentagem significativa por depósitos e ativos emitidos pelo Banco Santander Totta S.A.. Neste contexto, potencia-se um eventual conflito de interesses com essa entidade. Contudo, as entidades financeiras do Grupo possuem políticas com mecanismos eficazes destinados a evitar que os mesmos prejudiquem os interesses dos clientes, que serão sempre salvaguardados. Nomeadamente, o Segurador diligenciará no sentido da salvaguarda da posição dos Tomadores do Seguro, tendo em conta a pluralidade de fatores relevantes, designadamente a rentabilidade, liquidez e solidez dos investimentos que possam compor o Fundo Autónomo associado.

Na elaboração do presente documento adotou-se, sempre que possível, o disposto no Regulamento Delegado (U.E.) 2017/653 da Comissão de 8 de Março de 2017 e suas posteriores revisões, apesar do produto não qualificar como PRIIP (pacote de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros).